



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.901-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 008/97 DE 02.09.97

''AUTORIZA REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

A Câmara Municipal de Reduto aprova:

Art. 1º) Fica o Senhor Presidente autorizado a reajustar os subsídios dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Reduto no percentual de 6,67% (seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º) As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.1.1.

Art. 3º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reduto, 02 de setembro de 1997.

Hélio Emerick Constantino
Presidente

José Ferreira da Silva
1º Secretário